



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 805/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012**

**Ementa:**

**Concede Título de Cidadão  
Jaguaribarense ao Dr. OSVALDO  
SEGUNDO DA COSTA FILHO, e dá  
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Jaguaribarense ao Dr. OSVALDO SEGUNDO COSTA FILHO, pelos relevantes serviços prestados no Município de Jaguaribara, em especial aos piscicultores do CURUPATI PEIXE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de maio de 2012.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
**Prefeito Municipal**